

**Secretaria de
Estado da
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



Resolução nº 310/2025 - CIB Goiânia, 29 de abril de 2025

Aprova a desabilitação do Hospital ENCORE, CNES 2589761, localizado no município de Aparecida de Goiânia, nos códigos 0801 – Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, Cód. 0803 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista e 0807 – Laboratório de Eletrofisiologia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – A necessidade da garantia da assistência na Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Goiás;

4 – A conformação da Rede de Atenção na Alta Complexidade em Cardiologia pela SES/GO;

5 – A Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política de Atenção à Cirurgia Cardiovascular;

6 – A Portaria nº 210/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que define critérios de habilitação das Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 14 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril de 2025, de forma online, a desabilitação do Hospital ENCORE, CNES 2589761, localizado no município de Aparecida de Goiânia, nos códigos:

- 0801 – Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular,
- 0803 – Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista

- 0807 – Laboratório de Eletrofisiologia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionistas.

Os serviços foram habilitados pela Portaria SAS/MS nº 80 de 08 de fevereiro de 2008 e Portaria SAS/MS nº30, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/04/2025, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73816899** e o código CRC **446E68D2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010029765



SEI 73816899